



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2386 – Itajá/RN, 18 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

Wlivan Gomes da Silva  
Presidente Interino

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes  
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos  
Vereador

José Valderi de Melo  
Vereador

Hudson Bruno da Silva  
Vereador

José Menino da Silva Junior  
Vereador

José Possidônio Lopes Neto  
Vereador

Maxsilvan da Cunha  
Vereador

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2386 – Itajá/RN, 18 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

## EM BRANCO

### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 092/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Alair Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 18 junho de 2024, se deslocar ao Auditório da FIERN, localizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do evento estadual de entrega do prêmio cidades excelentes. A saída está programada às 15h e com retorno previsto para às 23h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 18 junho de 2024, se deslocar ao Auditório da FIERN, localizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do evento estadual de entrega do prêmio cidades excelentes. A saída está programada às 15h e com retorno previsto para às 23h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 460/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, da função de Gestor/Fiscal do contrato a ele designado por meio da Portaria nº 184/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº. 099.038.824-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 010507/2023, referente a Tomada de Preço nº 012103/2023, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo com confecção de calçada de passeio das ruas são elas: Rua Francisca Salomé Lopes, Joana Xavier Chibinha, Rua Pedro Vicente da Silva e Rua sem denominação 02 no bairro Luiz Inacio, Rua Benedito Pedro da Silva no bairro Francisco Euzébio de Figueiredo, Rua Francisco Lopes, Rua João Evangelista Lopes, Travessa Francisco Antonio Lopes e Travessa sem denominação 01, no bairro Iguaraçu, Rua Manoel Sérgio Lopes e Rua sem denominação 01 no bairro Pedro Vicente da Silva, Rua Manoel Lopes, Rua José Machado da Silva, Rua Maria Pereira Rosendo, Rua Francisco Vieira da Silva e Rua Sem Denominação 03, no bairro São Manoel na zona urbana do município de Itajá/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 094/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria Sonia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia 19 de junho de 2024, se deslocar ao Auditório da FAFIC/ UERN, localizado na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do evento Ciclos Formativos da Vigilância Sossioassistencial. A saída está programada para as 06h do dia 19 de junho de 2024, com retorno previsto para às 14h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Luciano Valentim da Silva, ocupante do cargo de chefe de departamento do cadastro único e do bolsa família, portador do CPF: 022.619.044-79, para no dia 19 de junho de 2024, se deslocar ao Auditório da FAFIC/ UERN, localizado na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do evento Ciclos Formativos da Vigilância Sossioassistencial. A saída está programada para as 06h do dia 19 de junho de 2024, com retorno previsto para às 14h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2386 – Itajá/RN, 18 de junho de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 461/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº. 099.038.824-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia, para execução de reparo nos filtros do sistema de abastecimento de água com material incluso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

## EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 706/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011806/2024  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com Procedimento cirúrgico de Radiação para Crosslinking Corneano. Visando atender a paciente Maria Edwirmem do Nascimento, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA, CNPJ: 08.372.567/0001-09, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Itajá/RN, 18 de junho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
CONCORRÊNCIA Nº 012204/2024  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011806/2024

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.  
CONTRATADA: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediado(a) na Rua Expedito Menandes Lopes Cruz, nº 123, Bairro Centro, em Itajá/RN – CEP: 59.513-000.  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 010506/2024, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI  
OBJETO: Celebração de contrato de empresa especializada para Pavimentação de vias urbanas no município de Itajá/RN - Lote 03, na qual serão contempladas: Rua Projetada 03, Rua Raimunda Barbosa da Silva, Rua Vanuzia Batista Santos e Travessas Projetadas 01 e 02, referente a Concorrência SRP nº 012204/2024, da Ata de Registro de Preços nº 013105/2024.  
VALOR TOTAL: O valor global é de R\$ 205.538,83 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024.

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Itajá/RN, 18/06/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 677/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021806/2024  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itajá/RN, conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos. Declaro o interessado MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ: 11.886.312/0001-60, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Este fornecimento será de responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 53.354,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais), e em face de notório interesse público na promoção dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 11 de junho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

## EM BRANCO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## EM BRANCO

## EM BRANCO